



Estado do Rio grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de São José do Herval**

---

**PROCESSO NEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**  
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA**  
**REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Organização da Sociedade Civil: CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO HERVAL - CONSEPRO

Base legal: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014

Valor do Repasse: 12 parcelas mensais de R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais), sendo repasse total no valor R\$ 11.904,00 (onze mil novecentos e quatro reais)

Considerando o parecer técnico nº 01/2022, o Prefeito Municipal de São José do Herval/RS, JOVANI BOZETTI, no uso de suas atribuições legais torna público a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização da Sociedade Civil Conselho Comunitário Pro Segurança Pública de São José do Herval- CONSEPRO, devido ao interesse público na celebração desta parceria visando a manutenção da segurança à população hervalense, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, sendo o CONSEPRO a única Organização da Sociedade Civil que atua com objetivo de manter e ampliar a segurança no município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOVANI BOZETTI,